

Brasília, 14 de setembro de 2023.

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E DOS VESTIÁRIOS DO BLOCO PRINCIPAL UPS SESC TAGUATINGA SUL.**

### **RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Trata o presente relatório sobre a análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes participantes do Concorrência nº 03/2023 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma e ampliação do centro esportivo e dos vestiários do bloco principal UPS Sesc Taguatinga Sul.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Em 28/08/2023, foi aberta a sessão presencial para recebimento das propostas e documentação de habilitação. Participaram do presente processo licitatório as empresas **DELCO – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, SCB ENGENHARIA S/A, CIVIL ENGENHARIA LTDA, ENGEMIL ENGENHARIA** e **HM ENGENHARIA LTDA**. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, a sessão foi suspensa para análise da documentação pelas áreas técnicas.

Iniciada a análise da documentação, temos a informar o que segue.

#### **I - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS**

##### **1 - DELCO – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

A empresa apresentou os documentos listados abaixo para fins de comprovação da habilitação jurídica:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal ou seu procurador – fls14-19;
- Ato constitutivo da empresa – fls. 1-13.

Apresentou ainda as declarações previstas no subitem 7.1.3, vejamos:

- Declaração de vistoria – fl. 106;
- Declaração de recebimento de documentação – fl. 107;
- Declaração de inexistência de menor trabalhador – fl. 108.

Visando comprovar a regularidade fiscal exigidas no subitem 7.1.4, a empresa apresentou os documentos abaixo listados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – fl. 109;
- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual – fls. 110-111;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social com validade até 06/12/2023– fl. 112;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com validade até 13/09/2023 – fl. 113;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade até 10/09/2023 – fl. 114;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 06/12/2023 – fl. 115.

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou a Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial com validade até 18/08/2023 (fl. 117), bem como Balanço Patrimonial (fls. 118-135).

No intuito de comprovar a qualificação técnica exigida no subitem 7.1.2, a empresa apresentou os documentos abaixo:

- Certidão de registro e quitação nº 00012213/2023-INT junto ao CREA-DF em nome da empresa, com validade até 31/03/2024 – fls. 20-21;
- Certidão de registro e quitação nº 00012207/2023-INT em nome de Álvaro Garcia Barbosa, com validade até 31/03/2024 – fl. 22;
- Certidão de registro e quitação pessoa jurídica nº 0000000844344 junto ao CAU, com validade até 20/12/2023 – fls. 23-24;
- Certidão de registro e quitação pessoa física nº 0000000853549 junto ao CAU, com validade até 17/02/2024 – fl. 25;
- Contrato de prestação de serviços técnicos firmado entre a empresa Delco e o profissional Álvaro Garcia Barbosa – fls. 26-28;
- Contrato de prestação de serviços entabulado entre a empresa Delco e o Sr. Daniel Rodrigues de Carvalho – fls. 29-31;
- Contrato de prestação de serviços futuros de assunção de responsabilidade técnica firmado entre a empresa Delco e Samara Ribeiro de Souza – fls. 32-34;
- Certidão de Acervo Técnico nº 0000000430747 em nome do profissional Daniel Rodrigues de Carvalho – fls 35-43;
- CAT nº 0720200000381 – fl. 44;
- Atestado Técnico emitido pela Arena BSB – fls. 45-46;
- CAT nº 0720220000671 – fls. 47-49;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF – fls. 50-57;
- CAT nº 0720220000884 – fls. 58-59;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Sesc-AR/DF – fls. 60-68;
- CAT nº 1020200002216 – fl. 69;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Urbanos de Valparaíso de Goiás – fls. 70-71;
- CAT nº 1020210000359 – fl. 72;
- Atestado Técnico emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – fls. 73-77;
- CAT nº 0720200000493 – fl. 78;
- Atestado Técnico emitido pela empresa Maddalena de Luca – fls. 79-80;
- CAT nº 0720220000599 – fl. 81;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Sesi – fls. 82-83;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Actual Imóveis – fl. 84;
- CAT nº 0720200000124 – fl. 85;

- Atestado Técnico emitido pelo condomínio Art Life Parque das Araucárias – fls. 8687;
- CAT nº 1020200002465 – fl. 88;
- Atestado Técnico fornecido pela Organização Social Jovens de Ouro – fls. 89-91;
- CAT nº 1020200000827 – fl. 93;
- Atestado Técnico emitido por Arlene Souza Corteletti – fls. 94-95;
- CAT nº 1020200002228 – fl. 96;
- Atestado Técnico emitido pelo colégio Santa Luzia – fls. 97-98;
- CAT nº 0720200000380 – fl. 99;
- Atestado Técnico emitido por Marcelo Corrêa – fls. 100-101;
- CAT nº 1020230002289 – fls. 102-103;
- Atestado de Capacidade Técnica Parcial emitido pelo Sr. Antero dos Gonçalves e Santos – fls 104-105.

## 2 - ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

Inicialmente, registra-se que a empresa em análise, além dos documentos, apresentou uma mídia.

Para fins de comprovação da habilitação jurídica prevista no subitem 7.1.1 do Edital, a Engemil apresentou os documentos abaixo listados:

- Sicaf – fl. 1;
- Cópia da cédula de identidade do representante legal ou seu procurador – fl. 13;
- Ato constitutivo da empresa – fls. 2-12.

Apresentou ainda as declarações previstas no subitem 7.1.3, vejamos:

- Declaração de não-vistoria – fl. 421;
- Declaração de recebimento de documentação – fl. 422;
- Declaração de inexistência de menor trabalhador – fl. 423;
- Declaração de possuir profissionais de nível superior – fl. 420.

Visando comprovar a regularidade fiscal exigidas no subitem 7.1.4, a empresa apresentou os documentos abaixo listados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – fls. 424-425;
- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual – fls. 426-428;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social com validade até 19/02/2024 – fl. 429;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com validade até 21/11/2023 – fl. 430;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade até 10/09/2023 – fl. 431;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 19/02/2024 – fl. 432.

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou a Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial com validade até 22/09/2023 (fl. 433), bem como Balanço Patrimonial (fls. 434-444).

No intuito de comprovar a qualificação técnica exigida no subitem 7.1.2, a empresa apresentou os documentos abaixo:

- Certidão de Registro e Quitação em nome da empresa nº 00014593/2023-INT com validade até **31/03/2024** – fls. 14-19;
- Certidão de Registro Profissional nº 0000311/2023-INT em nome do Engº Civil Matheus Antonio Militão de Menezes com validade até 31/03/2024 – fl.20;
- Certidão de Registro Profissional nº 00003614/2023-INT em nome do Engº Eletricista Regiton Queiroz de Menezes com válida até 31/03/2024 – fl. 21;
- Certidão de Registro – CAU nº 0000000846911 com validade até 27/01/2024 – fls. 22-23;
- CAT nº 0720190000054 – fls. 24-27;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo **Corpo de Bombeiros do DF** – fls. 28-81;
- CAT nº 0720190000010 – fls. 82-85;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo **Corpo de Bombeiros do DF** – fls.86-42;
- Certidão de Acervo técnico nº 0652/2012 – fls. 143-146;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Corpo de Bombeiros militar do DF – fls. 147-206;
- CAT nº 0720220001109 – fls. 207-209
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura-DF** – fls. 210 – 236;
- Certidão de Acervo Técnico nº 0912/2010 – fls. 237-239;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa **SCB-Engenharia** – fls. **240 – 281**;
- **CAT nº 0720160001284 – fl. 282**;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** – fls. **283-284**;
- **Certidão de Acervo técnico nº 1027/2012 – fls. 285-288**;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela **Polícia Militar do DF** – fls. **289-319**;
- **CAT nº 0720230000719 – fls.320-323**;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo **IBAMA** – fls. **324 – 345**;
- CAT nº 1020200002210 – fl. 346;
- Atestado de Capacidade emitido pelo Catalão Shopping – fls. 347 – 357;
- CAT nº 1020200002155 – fl. 358;
- **Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Universidade Federal de Goiás – fls. 359 – 419.**

## 3 - CIVIL ENGENHARIA LTDA.

Registre-se, inicialmente, que a empresa acostou junto à documentação apresentada, um pen drive.

Feita a observação supra, passamos a listar os documentos apresentados pela aludida empresa visando comprovar sua habilitação jurídica:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal ou seu procurador – fl. 9;
- Ato constitutivo da empresa – fls. 1-8.

Apresentou ainda as declarações previstas no subitem 7.1.3, vejamos:

- Declaração de vistoria – fl. 115;
- Declaração de recebimento de documentação – fl. 117;
- Declaração de inexistência de menor trabalhador – fl. 116;
- Indicação de equipe técnica (Declaração de responsabilidade técnica) – fls. 118-119.

Para fins de comprovação da regularidade fiscal exigidas no subitem 7.1.4, a empresa apresentou os documentos abaixo listados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – fl. 100;

- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual – fl. 101;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social com validade até 19/12/2023– fl. 102;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com validade até 19/09/2023 – fl. 103;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade até 10/09/2023 – fl. 104;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 22/10/2023 – fl. 105.

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou a Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial com validade até 08/09/2023 (fl. 106), bem como Balanço Patrimonial (fls. 107-114).

No intuito de comprovar a qualificação técnica exigida no subitem 7.1.2, a empresa apresentou os documentos abaixo:

- Certidão de Acervo Técnico nº 1482/2005 – fl.10-13;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo **Sesc-AR/DF – fls. 14-17;**
- **CAT nº 07202000206 – fls.18-20;**
- Atestado de Capacidade Técnica emitida pela **Novacap – fls. 21-45;**
- **CAT nº 0720220000613 – fls. 48-50;**
- Atestado de Capacidade Técnica nº 141/2022 emitido pela **Novacap – fls. 51-61;**
- **CAT nº 0720230001462 – fls. 62-65;**
- Atestado de Capacidade Técnica nº 147/2023 emitido pela **Novacap – fls. 66-76;**
- Certidão de Acervo técnico nº 0240/2008 – fls. 77-79;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo **Hospital São Francisco – fls. 80-82;**
- Certidão de Acervo Técnico nº 0522/2007 – fls. 83-85;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo **Sesc-AR/DF – fls. 86-88;**
- Certidão de Acervo Técnico nº 0480/2007 – fls. 89-91;
- Declaração de Capacidade Técnica nº 02/2004 emitido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – fls. 92-95;
- Certidão de Registro e Quitação em nome da empresa nº 00021843/2023-INT com validade até **31/03/2024** – fls. 96-97
- Certidão de Registro Profissional nº 00004123/2023 - INT em nome da Engª Civil Tereza Christina Coelho Cavalcanti com validade até **31/03/2024** – fl. 98A;
- Certidão de Registro Profissional nº 00004124/2023 - INT em nome do Engº Civil Helton Menezes Ferreira com validade até **31/03/2024** – fl. 98B;
- Certidão de Registro Profissional nº 00008215/2023 - INT em nome do Engº Eletricista Jose Fernando de Faria Lucena Dantas com validade até **31/03/2024** – fl. 99;
- CTPS do Profissional José Fernando de Faria – fls. 120-122.

#### 4 - HM ENGENHARIA LTDA.

A empresa em questão apresentou os documentos abaixo listados para fins de comprovação da habilitação jurídica prevista no subitem 7.1.1 do Edital, vejamos:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal ou seu procurador – fls. 91-92 / 104;
- Ato constitutivo da empresa – fls. 81-90.

Apresentou ainda as declarações previstas no subitem 7.1.3, vejamos:

- Declaração de não-vistoria – fl. 23;
- Declaração de recebimento de documentação – fl. 22;
- Declaração de inexistência de menor trabalhador – fl. 3.

Para fins de comprovação da regularidade fiscal exigidas no subitem 7.1.4, a empresa apresentou os documentos abaixo listados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – fl. 48;
- Sicaf – fl. 105;
- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual – fl. 47.

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou Balanço Patrimonial (fls. 93-103 / 109-114), todavia, deixou de apresentar a Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial.

No intuito de comprovar a qualificação técnica exigida no subitem 7.1.2, a empresa apresentou os documentos abaixo:

- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa **Grancar Veículos e Pneus – fl.1;**
- **CAT nº 0720140001748 – fl. 2;**
- **CAT nº 0720230001957 – fls. 4-6;**
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Sr. **Leandro Marques Tavares – fls. 7-21;**
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela **Granhouse Engenharia e Arquitetura – fls. 36-46;**
- **Contrato de Prestação de serviços de administração de obra firmado entre a empresa HM Engenharia e Granhouse Engenharia – fls. 24-35;**
- Declaração acerca do atestado emitido pelo Engº. Civil Murilo de Oliveira Machado – fl. 49;
- ART nº 0720220050682 – fls. 56-57;
- ART nº 0720220048253 – fls. 58-59;
- ART nº 0720220056484 – fls. 60-61;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa **Grancar Veículos e Pneus – fls. 62-64;**
- **Lauda Técnico emitido pela Granhouse Engenharia e Arquitetura – fl. 65;**
- **Livro de Ordem nº 01/2022 – Crea/DF – fls. 66-80;**
- Certidão de Registro e Quitação em nome da empresa nº 00022405/2023 – INT com validade até 31/03/2024 – fls. 106-107;
- Certidão de Registro e Quitação em nome do Engº. Civil Murilo de Oliveira com validade até 31/03/2024 – fl. 108.

#### 5 - SCB ENGENHARIA S/A.

A empresa SCB Engenharia apresentou os documentos abaixo listados para fins de comprovação da habilitação jurídica prevista no subitem 7.1.1 do Edital:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal ou seu procurador – fl. 1;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária – fls. 2-15.

Junto da documentação, constam ainda as declarações previstas no subitem 7.1.3, vejamos:

- Declaração de não-vistoria – fls. 134-135;
- Declaração de recebimento de documentação – fl. 136;

- Declaração de inexistência de menor trabalhador – fl. 137.

Para fins de comprovação da regularidade fiscal exigidas no subitem 7.1.4, a empresa apresentou os documentos abaixo listados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – fl. 138;
- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual – fl. 139;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social com validade até 06/09/2023– fl. 140;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com validade até 09/10/2023 – fl. 141;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade até 15/09/2023 – fl. 144;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 15/01/2024 – fl. 143.

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou a Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial com validade até 14/09/2023 (fl. 144), bem como Balanço Patrimonial (fls. 145-149).

No intuito de comprovar a qualificação técnica exigida no subitem 7.1.2, a empresa apresentou os documentos abaixo:

- Certidão de Registro e Quitação em nome da empresa nº 18922/2023-INT com validade até 30/08/2023 – fls. 16-17;
- Certidão de Acervo Técnico nº 1359/2009 – fls. 18-20;
- Atestado de Acervo Técnico emitido pela Secretaria de Estado de Obras-DF – fls. 21-55;
- Certidão de Acervo Técnico nº 0925/2007 – fls. 56-58;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Secretaria de Estado e Saúde-DF – fls. 59-70;
- Declaração emitida pela empresa de que quando da contratação haverá em seu quadro pessoal profissionais de nível superior detentores da CAT – fl. 71;
- Certidão de Acervo Técnico nº 06830 – fl. 72;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Departamento de Polícia Federal – fls. 73-86;
- Declaração emitida pelo profissional Elson Ribeiro e Póvoa e Armando Teodoro de Almeida Neto de que quando da contratação farão parte do quadro de funcionários da empresa atuando como responsável técnico – fl. 87 / fl. 133;
- Certidão de Acervo Técnico nº 0998/2010 – fls. 88-90;
- Atestado de Acervo Técnica emitido pela empresa Contarp Engenharia Ltda – fls. 91-132.

## II - DA ANÁLISE

A análise da documentação pertinente a habilitação jurídica e regularidade fiscal foi realizada por esta Comissão, enquanto os documentos concernentes à qualificação técnica e contábil foram encaminhados para análise pelas respectivas áreas técnicas.

### 1 - EMPRESA DELCO - COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Realizada a análise da documentação da empresa Delco, constatou-se que, pertinente a habilitação jurídica (subitem 7.1.1), regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.4) e alínea “a” do subitem 7.1.5, a empresa atendeu a contento as exigências.

Não obstante, considerando que algumas certidões venceram após a data da abertura da sessão, esta Comissão, amparada pela previsão em Edital, realizou diligência para fins de atualizar as certidões que se encontravam vencidas, documentos estes que seguem acostados ao presente relatório (Regularidade FGTS, Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial).

Relativo à exigência para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira (subitem 7.1.5, alíneas “b” e “c”), a Coordenação de Contabilidade – Cotab, área técnica, assim se manifestou:

Quanto a empresa **DELCO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 37.097.482/0001-50** não atende alínea “c” quanto aos indicadores de Liquidez geral, corrente e solvência geral, apresentando um resultado maior que um (>1).

No tocante a qualificação técnica (subitem 7.1.2), a Coordenação de Infraestrutura – Coinfra, se pronunciou nos seguintes termos, através do Parecer Técnico n.º 000123/2023, *in verbis*:

#### II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

#### **DELCO – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP:**

##### **a) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:**

a.1) Certidão de Registro: 12213/2023-INT. Válida até **31/03/2024**.

Profissional anotado: Engº Civ Álvaro Garcia Barbosa.

a.1.1) Certidão de Registro Profissional: 12207/2023-INT. Válida até **31/03/2024**.

a.1.2) Certidão de Registro -CAU: 844344. Válido até **20/12/2023**.

Profissional anotado: Arqº Daniel Rodrigues de Carvalho.

a.1.3) Certidão de Registro Profissional: 853549. Válida até **17/02/2024**.

##### a.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

a.2.1) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Arena BSB SPE S/A**. Atende construção/reforma de campo de grama sintética oficial.

a.2.2) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**. Atende a fornecimento e instalação de grama sintética, execução de sistema de drenagem, execução e/ou instalação de alambrado para quadras esportivas oficiais.

a.2.3) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Sesc-AR/DF**, Atende a fornecimento e instalação de grama sintética, execução de sistema de drenagem, execução e/ou instalação de alambrado para quadras esportivas oficiais e iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led.

a.2.4) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás**, não atende as instalações elétricas, apenas, 21KVA.

a.2.5) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano**. Atende a fornecimento e instalação de grama sintética.

a.2.6) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Maddalena De Luca**. não atende.

a.2.7) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Sesi**. Atende a fornecimento e instalação de grama sintética.

a.2.8) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Actual Empreendimentos**. não atende.

a.2.9) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda Contratante: **Condomínio Art Life Parque das Araucarias**. Atende fornecimento e instalação de grama sintética.

a.2.10) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda Contratante: **Conselho Central S Maximiliano Kolbe de Niquelândia**. Atende fornecimento e instalação de grama sintética.

a.2.11) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Arlete Souza Corteletti**. não atende.

a.2.12) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda Contratante: **Colégio Santa Luzia**. Atende execução e/ou instalação de alambrado.

a.2.13) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Marcelo Corrêa**. não atende.

a.2.14) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Sem registro. Contratante: **Antero dos Gonçalves e Santos**. não atende.

**Os Atestados emitidos por Pessoa Física foram desconsiderados, pois não há previsão editalícia.**

**A empresa deixou de atender os itens: construção e/ou instalação de arquibancadas em concreto armado e execução de construção/reforma de vestiários de edificação.**

#### **b) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional:**

b.1.1) Certidão de Acervo Técnico n.º 430747, Profissional: Daniel Rodrigues de Carvalho, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda. Desconsiderado. Tendo em vista que não há amparo no Edital em relação a contratação por pessoa Física.

Quanto a execução descrita nas RRT's n.º 4349412 e 4350595, é passível de aceitação para o item construção/reforma de campo de grama sintética oficial e Instalações elétricas.

b.1.2) Certidão de Acervo Técnico n.º 072020000381, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Arena BSB SPE S/A**. Atende construção/reforma de campo de grama sintética oficial.

b.1.3) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720220000671, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**. Atende a fornecimento e instalação de grama sintética, execução de sistema de drenagem, execução e/ou instalação de alambrado para quadras esportivas oficiais

b.1.3) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720220000884, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Sesc-AR/DF**. Atende a fornecimento e instalação de grama sintética, construção/reforma de quadra de areia oficial, execução e/ou instalação de alambrado para quadras esportivas oficiais, execução de obras e serviços de iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led, execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosférica e Instalações Elétricas.

b.1.4) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020200002216, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás**. Atende a execução de instalações elétricas.

b.1.5) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020210000359, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano**.

b.1.6) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720200000493, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Maddalena de Luca**. Não atende. contratante pessoa física.

b.1.7) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720200000493, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Sesi**. Atende a fornecimento e instalação de grama sintética.

b.1.8) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720200000124, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Condomínio Art Life Parque das Araucarias**. Atende fornecimento e instalação de grama sintética.

b.1.9) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020200002465, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Conselho Central S**. Atende fornecimento e instalação de grama sintética.

b.1.10) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020200000827, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Arlete Souza Corteletti**. Não atende. contratante pessoa física.

b.1.11) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020200002228, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Colégio Santa Luzia**. Atende execução e/ou instalação de alambrado.

b.1.12) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720200000380, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Empresa: Delco – Comércio e Construções Ltda, Contratante: **Marcelo Correa**. Não atende. contratante pessoa física.

b.1.13) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020230002289, Profissional: Samara Ribeiro de Souza, Empresa: Contratante: **Antero dos Gonçalves**. Não atende. contratante pessoa física.

c) **Não localizado a declaração** de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(res) do Acervo Técnico – CAT, no ato da habilitação técnica.

c.1.1) Contrato de Prestação de Serviços – Álvaro Garcia Barbosa.

c.1.2) Contrato de Prestação de Serviços – Daniel Rodrigues de Carvalho. A remuneração profissional está defasada em desacordo com o piso salarial mínimo.

c.1.3) Contrato de Prestação de Serviços – Samara Ribeiro de Souza.

**Não localizados Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos.**

7.1.3 Declarações

a) Anexo IV, atende.

b) Anexo VI, atende.

c) Anexo VII, atende.

Ao final, concluiu que a empresa DELCO – Comércio e Construções-EPP é passível de inabilitação.

## 2 - EMPRESA ENGENMIL ENGENHARIA

Realizada a análise da documentação da empresa em questão, constatou-se que as exigências referentes a habilitação jurídica (subitem 7.1.1), regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.4) e alínea “a” do subitem 7.1.5, foram devidamente atendidas pela empresa.

Esta CPL procedeu com a juntada da Regularidade do FGTS, posto que aludida certidão se encontrava vencida quando da realização desta análise.

A Cotab, após análise da documentação referente a qualificação econômico-financeira (subitem 7.1.5, alíneas “b” e “c”) apresentada pela empresa Engemil, se manifestou nos seguintes termos:

Após análise do subitem 7.1.5 - Qualificação Econômico-Financeira, informamos que as empresas **ENGENMIL ENGENHARIA, (...)** atendem à alínea “b” referente ao valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido e atendem à alínea “c” no tocante à apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao último exercício social e quanto aos indicadores de Liquidez geral, corrente e solvência geral, apresentando um resultado maior que um (>1), em conformidade com a **Concorrência nº 003/2023 Processo nº 19246-5/2023**.

Quanto à qualificação técnica, os autos foram remetidos para a Coordenação de Infraestrutura – Coinfra, que, após proceder com a análise, assim se pronunciou:

### II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

(...)

#### **ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**

a) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

a.1) Certidão de Registro:14593/2023-INT. Válido até: **31/03/2024**.

Profissionais anotados: Engº Civ Matheus Antonio Militão de Menezes, Engº Ele Regiton Queiroz de Menezes, Engº Ele e Seg. Trab, Fabio Barreto Costa, Eng. Agr. Geraldo Reis Pacheco, Engº Ele Luiz Carlos Viana Jorge, Engº Mec Iure Araujo Santiago, Engº Civ e Ele José Ricardo Vidigal Barros, Engº Civ Fernando Vahia Terzella, Eng. Civ Luiz Claudio Leite Valadares, Eng. Civ Rogério Ramos de Freitas Silva, Eng. Ele Ricardo Furtuoso da Silva, Engº Ele. Welton Heber Ferreira Reis, Engº Ele e Civ Eduardo Carlos de Oliveira e Silva Junior, Engº Ele Rodolfo Chaves Pacheco, Eng. Civ e Seg. Trab. Ricardo Diniz Barbosa, Engº Ele Filipe Andrei Lima de Andrade Moura, Engº Civ Luis Gustavo Guimaraes Ikawa, Engº Mec Willian Yukio Masukawa, Engº Ele. Cleber Marcos Ferreira dos Santos, Engº Mec Maíke Ferreira Teixeira e Engº Contr. Autom. Christian Cruvinel Franca.

a.1.1) Certidão de Registro Profissional: Engº Civ Matheus Antonio Militão de Menezes, Engº Civ Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Engº Eletr. Regiton Queiroz de Menezes. Válida até 31/03/2024.

a.1.2) Certidão de Registro -CAU: 846911. Válido até 27/01/2024.

Profissionais anotados: Arq.º Erica Morishige Loose, Arq.º Daniela Cristina Ferreira de Oliveira, Arq.º Lilian Barbosa da Silva, Arq.º Renata Esteves Caetano.

a.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

a.2.1) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Engemil. Contratante: **Corpo de Bombeiros do DF**. Atende instalação de arqui-bancadas sistema de drenagem, iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led, execução de instalações elétricas.

a.2.2) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Engemil. Contratante: **Corpo de Bombeiros do DF**. Atende sistema de drenagem; execução de instalações elétricas, construção/reforma de vestiários de edificação, construção e/ou instalação de arqui-bancadas em concreto armado;

a.2.3) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Engemil. Contratante **Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura-DF**. Atende Sistema de drenagem, execução de instalações elétricas, construção/reforma de campo de grama sintética oficial, execução de construção/reforma de vestiários de edificação

a.2.4) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Engemil. Contratante: **SCB-Engenharia**. Atende execução de instalação de alambrado para quadras esportivas oficiais, construção e/ou instalação de arqui-bancadas em concreto

armado, execução de construção/reforma de vestiários de edificação, execução de instalações elétricas, fornecimento e instalação de grama sintética, execução de sistema de drenagem e execução de obras e serviços de iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led.

a.2.5) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Engemil. Contratante: **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Atende iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led.

a.2.6) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Engemil. Contratante: **Polícia Militar do DF**. Atende vestiários de edificação, instalações elétricas.

a.2.7) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Engemil. Contratante: **IBAMA**. Atende as instalações elétricas.

a.2.8) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Engemil. Contratante: **Universidade Federal de Goiás**. Atende a vestiários de edificação, instalações elétricas.

#### **b) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional:**

b.1) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720190000054, Profissional: Mathues Antonio de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **Corpo de Bombeiros do DF**. Atende Construção de arquibancadas, sistema de drenagem.

b.2) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720190000010, Profissional: Regiton Queiroz de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **Corpo de Bombeiros do DF**. Atende iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led, execução de instalações elétricas.

b.3) Certidão de Acervo Técnico n.º 0652/2012, Profissionais: Regiton Queiroz de Menezes, Mateus Antônio Militão de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **Corpo de Bombeiros do DF**. Atende Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos, sistema de drenagem; execução de instalações elétricas, Sistema

de Proteção contra Descargas Atmosféricas, construção/reforma de vestiários de edificação, construção e/ou instalação de arquibancadas em concreto armado. A página 124 está fora de ordem, sendo que o correto seria na página 142

b.4) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720220001109, Profissional: Mateus Antônio Militão de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura-DF**. Atende Sistema de drenagem, execução de instalações elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, construção/reforma de campo de grama sintética oficial, execução de construção/reforma de vestiários de edificação.

b.5) Certidão de Acervo Técnico n.º 0912/2010, Profissional: Regiton Queiroz de Menezes e Matheus Antônio Militão de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **SCP-CONTARPP-ENGEMIL**. Contempla Projetos Executivos, execução de instalação de alambreado para quadras esportivas oficiais, construção e/ou instalação de arquibancadas em concreto armado, execução de construção/reforma de vestiários de edificação, execução de instalações elétricas, fornecimento e instalação de grama sintética, construção/reforma de quadra de areia, execução de sistema de drenagem, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e execução de obras e serviços de iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led.

b.6) Certidão de Acervo Técnico n.º 0912/2010, Profissional: Regiton Queiroz de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Atende iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led;

b.7) Certidão de Acervo Técnico n.º 0912/2010, Profissional: Regiton Queiroz de Menezes e Matheus Antônio Militão de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **Polícia Militar do DF**. Atende vestiários de edificação, instalações elétricas.

b.8) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720230000719, Profissional: Regiton Queiroz de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **IBAMA**. Atende instalações elétricas.

b.9) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020200002210, Profissional: Matheus Antônio Militão de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **CATALÃO SHOPPING** Atende Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos.

b.10) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020200002155, Profissional: Matheus Antônio Militão de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **Universidade Federal de Goiás**. Atende a vestiários de edificação, Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos, instalações elétricas, execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

b.11) Certidão de Acervo Técnico n.º 1020200001142, Profissional: Regiton Queiroz de Menezes. Empresa: Engemil. Contratante: **Universidade Federal de Goiás**. Atende a vestiários de edificação, Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos, instalações elétricas, execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

c) Apresentou declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(res) do Acervo Técnico – CAT, no ato da habilitação técnica.

#### 7.1.3 Declarações

a) Anexo IV, atende.

b) Anexo VI, atende.

c) Anexo VII, atende.

Ao final, a Coinfra concluiu que a empresa Engemil Engenharia é passível de habilitação.

### **3 - EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA**

A empresa comprovou sua habilitação jurídica, sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como atendeu a exigência prevista na alínea “a” do subitem 7.1.5.

A qualificação econômico-financeira (subitem 7.15., alíneas “b” e “c”) restou comprovada conforme análise realizada pela Cotab, vejamos:

Após análise do subitem 7.1.5 - Qualificação Econômico-Financeira, informamos que as empresas (...) **CIVIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 01.710.170/0001-22** atendem à alínea “b” referente ao valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido e atendem à alínea “c” no tocante à apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao último exercício social e quanto aos indicadores de Liquidez geral, corrente e solvência geral, apresentando um resultado maior que um (>1), em conformidade com a **Concorrência nº 003/2023 Processo nº 19246-5/2023**.

A Coinfra, por sua vez, ao proceder com a análise relativa à qualificação técnica, assim se pronunciou:

## II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

(...)

### CIVIL ENGENHARIA LTDA

#### a) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

a.1) Certidão de Registro: 21843/2023-INT. Válida até **31/03/2024**.

Profissionais anotados: Eng<sup>o</sup> Civ Helton Menezes Ferreira, Eng<sup>a</sup> Civ Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Eng<sup>o</sup> Eletr. Jose Fernando de Faria Lucena Dantas.

a.1.1) Certidão de Registro Profissional: Eng<sup>o</sup> Civ Helton Menezes Ferreira, Eng<sup>a</sup> Civ Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Eng<sup>o</sup> Eletr. Jose Fernando de Faria Lucena Dantas. Válida até **31/03/2024**.

a.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

a.2.1) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Sesc-AR/DF**. Atende execução de instalações elétricas.

a.2.2) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos**. Atende instalação de alambreado, arquibancadas em concreto armado, execução de instalações elétricas, execução de construção/reforma de vestiários de edificação.

a.2.3) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Novacap**. Atende a fornecimento e instalação de grama sintética, execução de sistema de drenagem.

a.2.4) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Novacap**. Atende a execução de obras e serviços de iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led.

a.2.5) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Hospital São Francisco**. Atende a Instalações elétricas.

a.2.6) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Sesc-AR/DF**. Atende execução de instalações elétricas.

a.2.7) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Secretaria de Estado de Educação do DF**. Atende execução de sistema de drenagem e execução de instalações elétricas.

#### b) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional:

b.1) Certidão de Acervo Técnico n.º 1482/2005, Profissionais: **Hilton Vieira Ferreira, Jose Anselmo de Sousa, Tereza Christina Coelho Cavalcanti e Helton Menezes Ferreira, José Fernando de Faria Lucena Dantas, Marco Antonio de Carvalho Pedra e Carlos Henrique Simoes Ramos**. Empresa: Civil Engenharia Contratante: **Sesc-AR/DF**. Comprova Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos, execução de instalações elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e execução de sistema de drenagem.

b.2) Certidão de Acervo Técnico n.º 072020000206, Profissional: Tereza Christina Coelho Cavalcanti. Empresa: Civil Engenharia Contratante: **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos**. Atende a execução de sistema de drenagem, instalações elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, instalação de arquibancadas em concreto armado.

b.3) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720220000613, Profissional: Tereza Christina Coelho Cavalcanti. Empresa: Civil Engenharia Contratante: **Novacap**. Atende a fornecimento e instalação de grama sintética, execução de sistema de drenagem e projetos executivos complementares.

b.3) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720230001462, Profissional: Tereza Christina Coelho Cavalcanti. Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Novacap**. Atende a execução de obras e serviços de iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led, construção/reforma de quadra de areia oficial.

b.4) Certidão de Acervo Técnico n.º 0240/2008, Profissionais: **Hilton Vieira Ferreira, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Helton Menezes Ferreira, Jose Fernando de Faria Lucena Dantas, Marco Antonio de Carvalho Pedra**. Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **IJ Engenharia e Construções Ltda**. Comprova Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos, execução de instalações elétricas, Proteção contra Descargas Atmosféricas, sistema de drenagem.

b.5) Certidão de Acervo Técnico n.º 0522/2007, Profissionais: Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Helton Menezes Ferreira, José Fernando de Faria Lucena Dantas, Giselle Dias Ferreira. Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Sesc-AR/DF**. Comprova Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos, instalações elétricas.

b.6) Certidão de Acervo Técnico n.º 0480/2007, Profissionais: Tereza Christina Coelho Cavalcanti, José Fernando de Faria Lucena Dantas, Marco Antônio de Carvalho Pedra. Empresa: Civil Engenharia. Contratante: **Secretaria de Estado de Educação do DF**. Comprova Engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), com responsabilidade técnica de elaboração dos projetos executivos, instalações elétricas, sistema de drenagem e Proteção contra Descargas Atmosféricas.



c) Apresentou declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(res) do Acervo Técnico – CAT, no ato da habilitação técnica.

c.1) Apresentou CTPS do Profissional José Fernando de Faria.

7.1.3 Declarações

a) Anexo IV, atende.

b) Anexo VI, atende.

c) Anexo VII, atende.

Concluiu, por fim, que a empresa Civil Engenharia atendeu às exigências quanto à qualificação técnica, sendo, portanto, passível de habilitação.

#### 4 - EMPRESA HM ENGENHARIA LTDA ME

A HM Engenharia atendeu a contento as exigências referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a alínea “a” do subitem 7.1.5. Ato contínuo, ante a ausência da apresentação da certidão de falência pela empresa, esta Comissão procedeu com diligência, momento em que acostou o aludido documento a este relatório.

A qualificação econômico-financeira (subitem 7.1.5, alíneas “b” e “c”), após análise pela Cotab, não foi atendida, senão vejamos:

Quanto a empresa **HM ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 25.197.778/0001-63** não atende a alínea “b” referente ao valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido e não atende à alínea “c” no tocante à apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao último exercício social.

A qualificação técnica exigida no subitem 7.1.2 também deixou de ser comprovada pela empresa, conforme se pode extrair do parecer técnico emitido pela Coinfra, *in verbis*:

#### II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

(...)

#### **HM ENGENHARIA LTDA**

##### **a) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:**

a.1) Certidão de Registro: 22405/2023-INT. Válida até **31/03/2024**.

Profissionais anotados: Engº Civ Murilo de Oliveira Machado, Engº Civ Raffael Abreu Blanco, Engº Civ Henrique do Vale Andrade.

a.1.1) Certidão de Registro Profissional: Engº Civ Murilo de Oliveira Machado n.º 22406/2023-INT. Válida até **31/03/2024**.

a.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

a.2.1) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Hm Engenharia Contratante: **Grancar Veículos e Pneus. Não atende.**

a.2.1) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Hm Engenharia Contratante: **Leandro Marques Tavares. Não atende. Trata-se de Contratação por Pessoa Física.**

a.2.2) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: Hm Engenharia Contratante: **Granhouse Engenharia e Arquitetura. Não atende. Trata-se de administração de obra.**

##### **b) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional:**

b.1) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720140001748, Profissional: Murilo de Oliveira Machado. Empresa: Contratante: **Grancar Veículos e Pneus. Não atende.**

b.2) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720230001957, Profissional: Murilo de Oliveira Machado. Empresa: HM Engenharia. Contratante: **Leandro Marques Tavares. Não atende. Contratante Pessoa Física.**

c) Não apresentou declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(res) do Acervo Técnico – CAT, no ato da habilitação técnica.

7.1.3 Declarações

a) Anexo IV, atende.

b) Anexo VI, atende.

c) Anexo VII, atende.

Concluiu, por fim, que a empresa deixou de atender as exigências, motivo pelo qual é passível de inabilitação.

#### 5 - EMPRESA SCB ENGENHARIA S.A

A habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a alínea “a” do subitem 7.1.5 foram atendidas pela empresa SCB Engenharia. Na oportunidade, acostamos ao presente relatório as certidões atualizadas, sendo elas Regularidade do FGTS e Certidão de Falência.

Da análise realizada pela Cotab, foi constatado que a empresa logrou êxito em atender às exigências do Edital, vejamos:

Após análise do subitem 7.1.5 - Qualificação Econômico-Financeira, informamos que as empresas (...) **SCB ENGENHARIA S.A - CNPJ 02.718.377/0001-06** (...) atendem à alínea “b” referente ao valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido e atendem à alínea “c” no tocante à apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao último exercício social e quanto aos indicadores de Liquidez geral,

corrente e solvência geral, apresentando um resultado maior que um (>1), em conformidade com a **Concorrência nº 003/2023 Processo nº 19246-5/2023**.

A Coinfra, após análise, manifestou-se favoravelmente, alegando que a empresa é passível de habilitação, vez que atendeu às exigências referente a qualificação técnica, conforme se pode extrair do Parecer:

## II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

(...)

### **SCB ENGENHARIA S/A**

#### **a) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:**

a.1) Certidão de Registro: 18922/2023-INT. Válida até 30/08/2023.

Profissionais anotados: Engº Civ. Gustavo Feu Ferreira Dias e Eng.º Civ. Jair Jorge dos Anjos.

Profissionais c/ declaração de contratação: Elson Ribeiro de Povoá, Armando Teodoro de Almeida Neta,

a.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

a.2.1) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: SCB Engenharia. Contratante: **Secretaria de Estado de Obras-DF**. Atende a execução de instalação de alambrado para quadras esportivas oficiais, construção e/ou instalação de arquibancadas em concreto armado, execução de construção/reforma de vestiários de edificação, execução de instalações elétricas, fornecimento e instalação de grama sintética, execução de sistema de drenagem e execução de obras e serviços de iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led.

a.2.2) Atestado de Capacidade Técnica Empresa: SCB Engenharia. Contratante: **Secretaria de Estado e Saúde-DF**. Atende execução de instalações elétricas,

#### **b) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional:**

b.1.1) Certidão de Acervo Técnico n.º SZC-06830, Profissional: **Elson Ribeiro de Povoá**, Empresa: Vértice Engenharia. Contratante: **Departamento de Polícia Federal**. Contempla Projetos Executivos: Instalações Elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

b.1.2) Certidão de Acervo Técnico n.º 0998/2010, Profissionais: **Paulo Roberto, Perez de Almeida, Regiton Queiroz de Menezes, Armando Teodoro de Almeida Neto, Matheus Antônio Militão de Menezes**. Empresa: Contarp-Engenharia. Contratante: SCB Engenharia. Contempla Projetos Executivos, execução de instalação de alambrado para quadras esportivas oficiais, construção e/ou instalação de arquibancadas em concreto armado, execução de construção/reforma de vestiários de edificação, execução de instalações elétricas, fornecimento e instalação de grama sintética, construção/reforma de quadra de areia, execução de sistema de drenagem, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e execução de obras e serviços de iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led.

c) Apresentou declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(res) do Acervo Técnico – CAT, no ato da habilitação técnica.

#### 7.1.3 Declarações

a) Anexo IV, atende.

b) Anexo VI, atende.

c) Anexo VII, atende.

A Coordenação de Infraestrutura, em seu parecer, asseverou que:

O Edital prevê no item 7.1.2 alínea a.2), que para habilitar o licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido(s) por **pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**. Portanto, os atestados emitidos por pessoa física, foram desconsiderados.

Na alínea b.1), o profissional para habilitar deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-profissional fornecido(s) por **pessoa jurídica de direito público ou privado**. Portanto, as CAT's e atestados emitidos por pessoa física, foram desconsiderados.

Para a exigência de **execução e/ou instalação de alambrado para quadras esportivas oficiais**, foram considerados todos os atestados que trazem e nomenclatura execução de alambrados.

Quanto a **execução de obras e serviços de iluminação de quadras esportivas com refletores de tecnologia Led** foram considerados os serviços correlatos em outros tipos de edificações, inclusive, em postes de iluminação.

A CRQ-Profissional, não foi solicitado em Edital, entretanto estão listadas pelas empresas que apresentaram.

A comprovação de vínculo profissional detentor de CAT será exigida à época da contratação.

## III - CONCLUSÃO

Feitos os apontamentos supra, necessário esclarecer que a empresa somente será considerada habilitada quando atender, cumulativamente, todas as exigências previstas em Edital no item 7. Depreende-se, portanto, que as empresas que atenderam as exigências quanto a habilitação jurídica (subitem 7.1.1), qualificação técnica (subitem 7.1.2), regularidade fiscal (subitem 7.1.4) e qualificação econômico-financeira (subitem 7.1.5) foram as empresas:

1. SCB Engenharia S/A.;
2. Civil Engenharia Ltda; e,
3. Engemill Engenharia.

As empresas DELCO – Comércio e Construções-EPP e HM Engenharia Ltda, deixaram de atender os subitens 7.1.2 e 7.1.5, motivo pelo qual foram declaradas inabilitadas.

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, amparada pelas manifestações das áreas técnicas, seguindo o rito ordinário do Edital, comunica a habilitação das empresas **SCB Engenharia S/A, Civil Engenharia Ltda e Engemill Engenharia Ltda.**

Ato contínuo, nos termos do subitem 11 do Edital, comunica que o presente processo licitatório fica com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do resultado da habilitação, ofereçam razões recursais. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo para apresentação das contrarrazões, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos - Cocomp Gestão Documental, entre 09h e 17h30, de segunda a sexta-feira.

**Thaysa Ferreira Vitoriano**  
Membro CPL

**Fábio Zacarias de Souza**  
Membro CPL

**Rosália Viviane de Oliveira Guedes**  
Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Thaysa Ferreira Vitoriano**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 14/09/2023 11**  
LC+9ft5F/ryz69FQytNL6OXUwFgjWiHv5iNy9ITS7PY0dYHSvbq3QYR3vuLjHK/2QZm/SjlnZJwhCNPO6GmT/IQijtBWjTV9xzSDr2JdjjbSEC+23Z:



Documento assinado usando **senha**, por: **Fábio Zacarias de Souza**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 14/09/2023 11:2**  
iFsDGnwzVQ17qcGUiK4icrZQdgrweJ+snXCI4ggUhrkzEIGiMhWMv2riplIseR5ZM1zDWC3Etxujy1xGmxcnVNSj2z5IyL48VswbRE2duhq+kA



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 14/09/2023 11:2**  
Tg3r0Sya9OH1lg9vY35i3nKgXsViXT7Nv1iQnJtQ7d2P+6SZ6JFZtqQqAQZh3UrBvPyqXdYGmVaa4CDmEJak+W2dkZJYtff2YIGxLw52/2Tl+yYUo



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:  
[http://docontrol.sescdf.com.br/docontrol/doc\\_validar\\_assinatura.aspx?nr\\_protocolo=51808-5/2023.DC](http://docontrol.sescdf.com.br/docontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=51808-5/2023.DC)